



Handwritten marks and signatures in the top right corner.

-----ATA N.º 148-----

----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

----Em 12 de março de 2020, pelas 15:30 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros:-----

----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves-----

----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento-----

----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós-----

----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Sandra Isabel Gonçalves Correia e Vítor Manuel Carvalho Miranda.-----

----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho.-----

----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

----I – DIREÇÃO-----

----1. Transporte entre I Parque e Bluepharma Indústria Farmacêutica SA (Em S Martinho do Bispo).-----

----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

----1. Solicitação de reembolso de € 15,00 – Carregamento de passe 3.ª idade ou R/P – Processo 2020/350.10.511/6;-----

----2. Empreitada “Ciclovia de Coimbra – Lote 2” – Parecer.-----

----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

----1. Concurso Público Ref.ª CP/1710/2020 – Aquisição de fardamento para os trabalhadores dos SMTUC – Decisão de contratar/autorização da despesa;-----

----2. Consulta Ref.ª CPR/1723/2020 – Disponibilização de plataformas eletrónicas de contratação pública e faturação eletrónica – Prorrogação do prazo para apresentação de propostas;-----

----3. Plano de Aquisições SMTUC – Atualizado;-----

----4. Plano de recuperação de viaturas imobilizadas.-----



-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Autorização para acumulação de funções privadas – Processo 2020/250.20.600/7; -----

-----2. Plano de Contingência do Município de Coimbra, no âmbito da prevenção e controlo da infeção por SARS-Cov-2 (COVID-19); -----

-----3. Proposta de oferta pública de emprego por mobilidade interna na categoria de um Técnico Superior (Licenciatura em Direito);-----

-----4. Alteração Orçamental ao Orçamento dos SMTUC/2020.-----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presente a ata número cento e quarenta e seis, da reunião ordinária de 28 de fevereiro de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. -----

-----A ata número cento e quarenta e sete, respeitante à reunião ordinária de 6 de março de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes respetiva na reunião, o Vogal, Vereador Francisco José Pina Queirós e a Vogal, Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento.---

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA: -----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia onze de março de dois mil e vinte, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 16.302,05 (dezasseis mil, trezentos e dois euros e cinco cêntimos). -----

-----Depósitos à Ordem: € 1.556.961,57 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----I – DIREÇÃO: -----

-----1. TRANSPORTE ENTRE I PARQUE E BLUEPHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. (EM S. MARTINHO DO BISPO).-----



-----Sobre este assunto o Conselho de Administração analisou o pedido da *Bluepharma* Indústria Farmacêutica S.A., sediada em São Martinho do Bispo, registado nestes Serviços sob o n.º 2120, de 11 de março de 2020, a expor a situação da empresa no que aos constrangimentos de estacionamento diz respeito. -----

-----Informam que, tendo em vista a ampliação das instalações de São Martinho do Bispo, vão iniciar um período de obras, com duração de cerca de um ano. Durante esse período a disponibilidade de espaço para estacionamento vai ficar condicionada, pelo que, irão recorrer ao estacionamento no I Parque e proceder ao transporte dos colaboradores entre o I Parque e as instalações da *Bluepharma*, em São Martinho do Bispo. -----

-----Saídas do I Parque: volta 1: 08:45; volta 2: 15:15.-----

-----Saída da *Bluepharma*: volta 1: 18:15; volta 2: 00:15. -----

-----Total de pessoas por volta: cerca de sessenta pessoas. -----

-----Assim, solicitam os serviços dos SMTUC no sentido da disponibilização de um autocarro, durante o período de um ano e a começar já no próximo dia 16 de março. -----

-----Acreditam que a solução que expõem trará as melhores condições aos colaboradores da *Bluepharma* e acreditam que encontram na Câmara Municipal de Coimbra e nos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra os melhores parceiros para o sucesso nesta fase de investimento. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2451/2020:** -----

-----**Remeter à Diretora Delegada, Dra. Ana Braga, para análise no âmbito das linhas que sevem o I Parque e que poderá ser uma forma de dinamizar a utilização do transporte público na zona.**-----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----**1. SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE € 15,00 – CARREGAMENTO DE PASSE 3.ª IDADE OU R/P – PROCESSO 2020/350.10.511/6.** -----

-----Relativamente ao assunto em título, na sequência da análise efetuada no Setor de Venda de Títulos ao mapa “detalhe do cartão”, o encarregado operacional David Santos confirmou que o



suporte em questão foi carregado em 17 de fevereiro de 2020 para o mês de fevereiro, e apenas foi usado a 2 de março de 2020 (invalidação) como consta no mapa. A posição tomada pela colaboradora com o n.º 1201, teve em conta a idade da cliente e também a carência económica da mesma, esta por diversas vezes alegou não ter meios para voltar a carregar o cartão e aguardar pelo reembolso de um mês a combinar. Assim, considerando o informado, propõe que a colaboradora seja reembolsada do valor do título € 15,00 (quinze euros). -----

----Face ao informado pelo Setor de Venda de Títulos, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção propõe que a trabalhadora seja reembolsada do valor do título de transporte, uma vez que entendeu, e bem, dar solução imediata a um procedimento incorreto, que resultaria posteriormente em processo de reclamação e reembolso da cliente. -----

----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----Deliberação n.º 2452/2020: -----

----**Concordar. Proceda-se como proposto.**-----

----**2. EMPREITADA “CICLOVIA DE COIMBRA – LOTE 2” – PARECER.**-----

----Para este assunto, o técnico superior Hélio Paulino, através da informação que subscreve, registada sob o n.º 2433/2020, de 11 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que obteve o despacho de concordo do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, tendo em vista a emissão de parecer relativamente à realização da obra e que do mesmo seja dado conhecimento à Câmara Municipal de Coimbra (diep@cm-coimbra.pt);

----Assim propõe a emissão de parecer favorável, com a aprovação do percurso alternativo proposto, no dia 14 de março de 2020, no período compreendido entre as 13h00 e as 17h00;-----

----Seja solicitado ao Serviço de Polícia Municipal o acompanhamento dos trabalhos com a correspondente regulação do trânsito, nomeadamente no local de inversão de marcha, avenida Cónego Urbano Duarte;-----

----Seja solicitado ao DIEP a remoção dos balizadores de sinalização existentes no local.-----



-----No seguimento da análise efetuada pela DSP a Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração propondo a emissão de parecer favorável, com aprovação do percurso alternativo, devendo ser solicitado o acompanhamento dos trabalhos por parte da Polícia Municipal e ao DIEP a remoção dos balizadores de sinalização existentes no local. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 2453/2020: -----

-----Concordar com a proposta de emissão de parecer favorável. Proceda-se como proposto e dê-se conhecimento ao Serviço responsável da Câmara Municipal. -----

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:-----

-----1. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1710/2020 – AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS TRABALHADORES DOS SMTUC – DECISÃO DE CONTRATAR/AUTORIZAÇÃO DA DESPESA.-----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 2208/2020, de 4 de março, subscrita pela técnica superior Ana Bento, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que na sequência da informação com o registo n.º 2152, de 3 de março de 2020 e subsequente despacho, torna-se necessária a abertura de um procedimento tendo por objeto a aquisição de fardamento para os trabalhadores dos SMTUC, de acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV - Vocabulário Comum para os contratos públicos, adotada pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2007, com a classificação: 18110000 -3 “Vestuário Profissional”. -----

-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe, nos termos e com os fundamentos expostos na informação supra identificada:-----



Handwritten mark resembling a stylized 'K' or '4' in the top right corner.

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado € 128.771,19 (cento e vinte e oito mil, setecentos e setenta e um euros e dezanove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conforme informações de cabimento, com respetiva repartição em anexo;-----

-----A escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma;-----

-----Aprovação do anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;-----

-----Designação do Júri, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, assim constituído:-----

----- - 1.º Membro Efetivo – Presidente: Ana Isabel Pires de Sousa da Silva Braga, Diretora Delegada;-----

----- - 2.º Membro Efetivo – vogal: Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Chefe de Divisão;-----

----- - 3.º Membro Efetivo – vogal: Sandra Isabel Gonçalves Correia, Chefe de Divisão;-----

----- - 1.º Membro Suplente – vogal: Filipa Pereira Tomé, técnica superior;-----

----- - 2.º Membro Suplente – vogal: Hélio Sérgio Soares Paulino, técnico superior.-----

-----Mais informa que a Presidente Ana Isabel Pires de Sousa da Silva Braga, nas suas faltas e impedimentos será substituído por Óscar Carvalho Pinto Carneiro.-----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, conferida ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do mesmo diploma;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, na Chefe da Divisão de Equipamento e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação), 100.º (notificação da minuta do contrato).-----



*[Handwritten signatures and initials]*

-----Ao abrigo do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, a técnica superior Filipa Pereira Tomé.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 2454/2020:**-----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**2. CONSULTA REF.ª CPR/1723/2020 – DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMAS ELETRÓNICAS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FATURAÇÃO ELETRÓNICA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS.**-----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 2438/2020, de 11 de março, subscrita pela técnica superior Ana Bento, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte:-----

-----1. No dia 10 de março de 2020 e na sequência da deliberação n.º 2328, de 6 de março de 2020, do Conselho de Administração, foi disponibilizado o procedimento identificado em epígrafe, na plataforma eletrónica *AnoGOV*, tendo sido conforme orientações superiores estabelecido como término do prazo de apresentação de propostas as 17:00 do dia 13 de março de 2020;-----

-----2. No mesmo dia foi rececionada uma mensagem eletrónica, da *ACIN – iCloud Solutions, Lda.*, a solicitar a prorrogação de propostas, invocando que apenas teriam acesso às peças do procedimento no dia 13 de março de 2020 pelas 10:59;-----

-----3. A *ACIN – iCloud Solutions, Lda.* deu a indicação que na plataforma *AnoGOV*, a primeira vez que uma entidade queira visualizar um procedimento dos SMTUC ou qualquer outra entidade, demora três dias a poder visualizar os procedimentos dessa entidade;-----

-----4. Foi efetuada uma consulta ao procedimento em causa, e foi verificado que das três entidades convidadas, duas já tentaram aceder ao procedimento, a *ACIN – iCloud Solutions, Lda.* e a *VORTAL – Comércio Eletrónico, Consultadoria e Multimédia, S.A.*, e que efetivamente só



4

terão acesso ao mesmo no dia 13 de março de 2020. Foi verificado ainda que a *Saphtety Level - Trusted Services, S.A.*, ainda não acedeu à plataforma pelo que o seu registo não se encontra validado;-----

-----5. Em 11 de fevereiro de 2020, pelas 17:02, e após contacto telefónico da *VORTAL - Comércio Eletrónico, Consultadoria e Multimédia, S.A.*, foi rececionada uma mensagem eletrónica, informando das dificuldades havidas, e solicitando a prorrogação do prazo para apresentação de propostas; -----

-----6. O artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, dispõe no n.º 3, que o prazo fixado para apresentação de propostas, pode ser prorrogado a pedido de qualquer interessado, pelo período considerado adequado, e, nos termos do disposto n.º 4 do mesmo artigo, que esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.-----

-----Considerando o exposto, propõe:-----

-----Que o Conselho de Administração, nos termos e para os efeitos estabelecidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, aprove a prorrogação do prazo de apresentação de propostas, do presente procedimento até às 17:00 do dia 19 de março de 2020. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2455/2020:** -----

-----**Aprovar a prorrogação do prazo, nos termos propostos.**-----

-----**3. PLANO DE AQUISIÇÕES SMTUC - ATUALIZADO.**-----

-----Presente a informação da Divisão de Equipamentos e Manutenção / Secção de Aprovisionamentos, subscrita pela técnica superior Ana Bento, com o mapa de processos de aquisição, registado sob o n.º 2460/2020, de 12 de março, documentos apenso à presente ata, atualizado à data de 12 de março de 2020, até ao procedimento CP/1546/2018 - Reparação de carroçarias da marca modelo Mercedes Benz Citaro. -----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----





-----**Deliberação n.º 2456/2020:** -----

-----**Tomar conhecimento, alertando para a necessidade de trazer à reunião do Conselho de Administração o mapa devidamente atualizado.**-----

-----**4. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE VIATURAS IMOBILIZADAS.**-----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 2466/2020, de 12 de março, a informar que de acordo com o solicitado superiormente, no final do dia 12 de março de 2020, encontravam-se imobilizadas, as seguintes viaturas: -----

-----**Por motivo de avaria:** dezoito viaturas pesadas de transporte de passageiros, com os n.ºs 88, 181, 189, 191, 203, 210, 213, 216, 219, 221, 222, 231, 232, 235, 257, 281, 318 e 324; uma viatura afeta ao transporte especial de passageiros, com o n.º 137; e quatro miniautocarros de transporte de passageiros, com os n.ºs 141, 156, 157 e 163; -----

-----**Por motivo de recuperação e/ou remodelação de carroçaria:** uma viatura pesada de transporte de passageiros, com o n.º 254; e dois miniautocarros de transporte de passageiros, com os n.ºs 278 e 279. -----

-----Considerando a elevada imobilização de viaturas atualmente existente, anexa à presente informação o mapa com a identificação das viaturas, respetivo motivo de imobilização e consequente previsão de recolocação ao serviço das mesmas. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2457/2020:** -----

-----**Tomar conhecimento. A DEM deverá fazer um esforço para diminuir com urgência a taxa de imobilização. Ao Eng.º Vítor Miranda.**-----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS – PROCESSO 2020/250.20.600/7.**-----

-----Sobre o pedido de acumulação de funções efetuado pelo assistente operacional, com o número mecanográfico 1060, através de requerimento registado sob o n.º 1993, em 27 de fevereiro de 2020, solicita que lhe seja concedida autorização para o exercício de funções



privadas em acumulação com o exercício de funções públicas que desempenha nestes Serviços Municipalizados, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com base na informação subscrita pelo coordenador técnico José Fernandes, registada sob o n.º 2301, em 6 de março de 2020, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, informou estarem reunidas as condições para autorização do pedido de acumulação de funções privadas, efetuado pelo assistente operacional, no seguimento do despacho favorável proferido pelo Chefe de Divisão da Divisão de Serviços de Produção.-----

-----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, concordando com o deferimento do pedido, uma vez que as funções acumuladas pelo trabalhador não colidem com as desempenhadas nos SMTUC.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2458/2020:** -----

-----**Face ao exposto, autoriza-se o pedido de acumulação, nos termos da deliberação do Conselho de Administração de 6 de Setembro de 2016.**-----

-----**2. PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COIMBRA, NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO E CONTROLO DA INFEÇÃO POR SARS-COV-2 (COVID-19).**-----

-----Relativamente a este assunto foi presente ao Conselho de Administração, a informação da técnica superior Filipa Tomé, registada sob o n.º 2343/2020, de 9 de março, a informar que aos Serviços Municipalizados Urbanos de Coimbra, enquanto entidade empregadora, compete assegurar aos seus trabalhadores condições de segurança e de saúde em todos os aspetos do seu trabalho, para efeito do disposto no n.º 1, do artigo 15.º, da Lei 102/2009, de 10 de Setembro, na sua redação atual, designadamente na responsabilidade na vigilância da saúde dos trabalhadores.

-----Para esse efeito e no âmbito da organização dos serviços de Saúde e Segurança do Trabalho, nos termos do disposto no artigo 74.º, da Lei 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual, o consórcio CMC/SMTUC adjudicou a prestação de serviços externos de saúde no trabalho à Empresa *Poliadiagnóstico Lda*.-----



-----A responsabilidade técnica da vigilância da saúde dos trabalhadores, cabe assim ao Médico do Trabalho, para efeito do disposto no artigo 107.º, da Lei 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual).-----

-----A Direção Geral de Saúde (DGS) elaborou a Orientação n.º 006/2020, de 26 de fevereiro, onde define os procedimentos de prevenção, controlo e vigilância face ao surto epidémico da infeção por SARS-Cov-2 (COVID-19).-----

-----O Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março, da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde, determina aos empregadores públicos a elaboração de um plano de contingência alinhado com as orientações emanadas pela DGS no âmbito da prevenção e controlo da infeção SARS-Cov-2 (COVID-19). -

-----Atento ao surto epidémico da infeção por SARS-Cov-2 (COVID-19) e às recomendações da Direção Geral de Saúde (DGS) na sua Orientação n.º 006/2020, de 26 de fevereiro, e ao Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março, foi elaborada uma proposta de Plano de Contingência e procedimentos de atuação dos trabalhadores da CMC e SMTUC, anexa à presente informação, face a um eventual cenário de disseminação da infeção no seio dos trabalhadores municipais e na cidade de Coimbra.-----

-----O Plano de Contingência Interno, operacional, visa definir procedimentos de orientação e de atuação a seguir pelos trabalhadores municipais e seus dirigentes, na salvaguarda da sua saúde, e identificar os mecanismos e instrumentos que permitam um adequado nível de preparação, prontidão e reação das estruturas municipais, minimizando os impactos dum possível surto epidémico de COVID 19 no funcionamento dos serviços municipais, e na prestação dos serviços imprescindíveis aos munícipes e à comunidade em geral.-----

-----No sentido de operacionalizar o Plano de Contingência, foi elaborado um Plano de Ação, onde se definem as medidas a planear e a executar para implementação do referido plano, caso este seja activado.-----

-----Este trabalho resulta dos contributos dos técnicos dos Recursos Humanos – Serviços de Segurança e Saúde, Filipa Tomé e da CMC, Mónica Pinto e José Pimenta.-----



-----Foi remetida a proposta de “Plano de Contingência – COVID – 19” à consideração superior da Sra. Vereadora Dra. Regina Helena Lopes Dias Bento, para aprovação pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, e sua divulgação.-----

-----A Diretora Delegada remeteu informação acerca do Plano de Contingência do Município e SMTUC, para conhecimento do Conselho de Administração e informou que o mesmo já foi amplamente divulgado.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 2459/2020:-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**Executem-se as medidas propostas no mesmo.**-----

-----**3. PROPOSTA DE OFERTA PÚBLICA DE EMPREGO POR MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DE UM TÉCNICO SUPERIOR (LICENCIATURA EM DIREITO).**-----

-----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 2446/2020, de 11 de março, a informar que conforme previamente informado e na sequência de orientações superiores, é necessário ocupar o posto de trabalho de técnico superior com Licenciatura em Direito, existente no Mapa de Pessoal em vigor.-----

-----Nestes termos, propõe a publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP) de uma oferta pública de emprego por mobilidade de um posto de trabalho de técnico superior com Licenciatura em Direito, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos seguintes termos:-----

-----Caracterização do posto de trabalho: funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão. Elaboração de informações, pareceres e actividades conducentes à definição e concretização das políticas dos SMTUC.-----



*[Handwritten signature]*

-----Requisitos de admissão: ser titular da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na administração pública, detentor da categoria de Técnico Superior, Licenciatura em Direito e experiência, pelo menos de um ano, na função para que se candidata. -----

-----Remuneração: mobilidade na categoria – a detida no serviço de origem. -----

-----Local de trabalho: Sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. -

-----Prazo e forma de candidatura: A formalização das candidaturas é efectuada no prazo de dez dias úteis a contar da publicação da oferta da Bolsa de Emprego Público (adiante designada por BEP), através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, devidamente datado e assinado, que deve ser enviado para o endereço de mail geral@smtuc.pt, com indicação da referência publicitada na BEP, onde deverão constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão: nome, data de nascimento, morada, telefone de contacto e endereço de mail, habilitações literárias, tipo de vínculo (modalidade de relação jurídica de emprego público), serviço ou organismo público a que pertence com os respetivos contactos telefónicos e de mail, categoria detida, posição e índice remuneratórios. -----

-----O requerimento é obrigatoriamente acompanhado de currículo profissional também datado e assinado, bem como cópia de certificado de habilitações. -----

-----Seleção: A seleção será feita com base na análise do currículo profissional, complementada com entrevista. -----

-----Júri: -----

----- - Efetivos: Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, Diretora Delegada; Sandra Isabel Gonçalves Correia, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira; e Paulo Miguel Santos Pinto, técnico superior;-----

----- - Suplentes: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção e Vítor Manuel da Silva Gonçalves, técnico superior. -----

-----Mais informa que os métodos de selecção e respetivo conteúdo, depois de definidos pelo Júri, devem ser publicitados na BEP, juntamente com o aviso de abertura.-----



-----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, concordando com o proposto, dada a necessidade de contratar um jurista para os SMTUC, com urgência, e dado que no anterior concurso as candidatas não mostraram disponibilidade para vir para os SMTUC.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2460/2020:** -----

-----**Aprovar a abertura de oferta pública de emprego, por mobilidade interna – Técnico Superior com Licenciatura em Direito.**-----

-----**4. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO DOS SMTUC/2020.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 2482/2020, de 12 de março, a informar que seguindo as Grandes Opções do Plano de 2020, os SMTUC adotaram o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.-----

-----Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro, é revogado o Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL) alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações ao orçamento.-----

-----Na presente data, e para cumprimento do Plano de Contingência em vigor para fazer face ao COVID-19 é necessário o reforço de dotação das rubricas de higiene e limpeza para os SMTUC adquirem bens e serviços para a higiene e desinfeção das viaturas.-----

-----A presente proposta é elaborada em conformidade com o ponto 8.3.1.- “Modificações do orçamento” do POCAL e no cumprimento do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e justifica-se pela necessidade de reforço das seguintes rubricas: -----

-----02 Aquisição de Bens e Serviços -----



----- - 02 01 04 Limpeza e higiene – Reforço de € 24.600,00 -----

----- - 02 02 02 02 Limpeza de viaturas – Reforço de € 20.300,00 -----

-----Por contrapartida da anulação da dotação orçamental da rubrica 02 02 02 – Conservação de bens, no valor de € 44.900,00. -----

-----Nestes termos propõe que:-----

-----A presente proposta da 2.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento dos SMTUC/2020, no valor de € 44.900,00 seja aprovada pelo Conselho de Administração e que o processo seja remetido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação, ao abrigo da delegação de competências aprovada pela deliberação n.º 7/2017, tomada em reunião do Executivo Municipal de 31 de outubro de 2017, e publicitada através do edital n.º 111/2017. -----

-----A Diretora Delegada remeteu a alteração orçamental, com a qual concorda, para autorização do Conselho de Administração. A alteração é necessária para se poder dar cumprimento ao Plano de Contingência em vigor, para fazer face ao COVID-19. Caso esta proposta tenha acolhimento por parte do Conselho de Administração, propõe que seja remetida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra para autorização. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2461/2020:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para aprovação.**-----

-----**V – DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----**VII – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às 18:30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----



O Presidente do Conselho de Administração

---

(Jorge Manuel Maranhães Alves)  
A Vogal do Conselho de Administração

---

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

---

(Francisco José Rina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

---

(António José de Matos Soares de Carvalho)